



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete da Prefeita**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 839, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.**

*“Dispõe sobre a denominação do Complexo Esportivo localizado ao lado do Ginásio de Esportes Nadabes Antoninho de Souza, no Distrito de Nova Esperança, Município de Jateí/MS, que passará a se chamar Complexo Esportivo Ademur Aparecido de Souza, e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 50, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou.

**Art. 1º** Fica denominado “Complexo Esportivo Ademur Aparecido de Souza” o complexo esportivo localizado ao lado do Ginásio de Esportes Nadabes Antoninho de Souza, situado no Distrito de Nova Esperança, Município de Jateí/MS.

**Art. 2º** A nova denominação do referido espaço público passa a vigorar para todos os efeitos legais e administrativos, devendo ser utilizada em placas de identificação, documentos oficiais e demais registros públicos pertinentes.

**Art. 3º** O Poder Executivo providenciará, por meio da Secretaria Municipal competente, a colocação de placa indicativa com o nome atribuído por esta Lei no local, bem como sua divulgação nos meios oficiais do município.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, EM 21 DE OUTUBRO DE 2025.**

**CILEIDE ABRAL DA SILVA BRITO**  
Prefeita Municipal